A Formação do Professor para a Diversidade: um relato de experiência

Márcia Fernandes Quintão da Silva
Professora de LIBRAS do Curso Normal Superior
Campus IV/Visconde do Rio Branco
Neuza Maria de Oliveira Marsicano
Coordenadora do Curso Normal Superior-Campus II/Ubá
Marli Santana Pinto Coelho
Coordenadora do Curso Normal Superior
Campus IV/Visconde do Rio Branco

A ultima década se caracteriza como aquela que, definitivamente, trouxe a discussão sobre questões relacionadas à inclusão de pessoas "deficientes", para o cenário da educação de um modo geral. Em alguns poucos anos, os educadores e vários segmentos da sociedade envolveram-se profundamente em debates sobre temas pouco familiares, relativos à igualdade de direitos e o acesso dos portadores de necessidades especiais a oportunidades, até então, reservadas às pessoas "comuns".

A Declaração de Salamanca (Conferência Mundial de Educação Especial que reuniu delegados de 888 governos e 29 organizações internacionais de 7 a 10 de junho de 1994 em Salamanca, Espanha) legitima estruturas de educação especial, tendo como princípio orientador a consideração de que as escolas devem acolher todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais e lingüísticas. Neste contexto, exerceu profícuo efeito sobre debates acerca de algumas questões essenciais da vida coletiva, promovendo buscas de alternativas de cumprimento da proposta de ensino de qualidade para todos, independente das mais variadas condições diferenciadas do alunado.

Nesse período, assistimos também uma impressionante movimentação de educadores em busca de qualificação para as novas demandas, igualmente um número crescente de portadores de deficiências buscando seu espaço na sociedade e muitas novidades no campo legal, mais evidentes em relação às políticas públicas educacionais. Entre as ações do MEC para apoiar a construção de sistemas educacionais inclusivos destaca-se o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade.

Paralelamente, as universidades ampliaram suas linhas de pesquisa na área de Educação Especial nos programas de Pós-Graduação em ciências Humanas.

Marco

Com a publicação do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, conhecida como Lei de Libras, determinou a inclusão do estudo de libras como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério.

No âmbito da formação do profissional para o trabalho com portadores de Surdez a lei nº 10.436,de 24 de abril de 2002,regulamentada pelo decreto nº5.626 de 22 de dezembro de

2005 que oficializa a Língua brasileira de Sinais- LIBRAS e prevê a inserção desta, como disciplina obrigatória nos cursos de Fonoaudiologia, curso Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial e demais licenciaturas. Sendo optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, as universidades e faculdades enfrentam agora novos desafios na formação dos profissionais.

Experiência de Ubá e Visconde Do Rio Branco

A UNIPAC - campus de Ubá e Visconde Rio Branco - está à frente nesse contexto de inclusão social, pois desde 2006 inseriu em sua matriz curricular a disciplina de LIBRAS, que iniciou este ano no curso Normal Superior, confirmando, assim, sua crença nos ideais pedagógicos de uma educação inclusiva. O curso de Libras tem, entre seus objetivos, a tarefa de oportunizar a aprendizagem não só da língua, mas o respeito e a convivência com a diversidade, ensinando como se comunicar melhor com as diferenças.
Os futuros profissionais estão sendo instruídos, por um professor surdo e uma professora de Lingüística, a respeito da cultura dos surdos brasileiros, a sua língua e metodologia de ensino para educar esta expressiva população, que, segundo o senso de 2000, é de aproximadamente 6 milhões de pessoas. O aluno da UNIPAC tem mais um diferencial em sua formação acadêmica e com certeza destacar-se-á no cenário profissional, que exige a capacitação dos professores do ensino regular para lidar com a diversidade.

É neste sentido que o curso de Libras se coloca, considerando, ainda, que no contexto atual se faz necessária uma formação sólida e consistente para os professores que atuam na educação básica, em especial nas séries iniciais do ensino fundamental, a fim de que se possa contribuir efetivamente para a melhoria da qualidade do ensino brasileiro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, CNE/CEB nº 2. Resolução que institui Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. Brasília: Mec, 2001
---------- Decreto Nº 3.276/99. Dispõe sobre a formação em nível superior de professores para atuar na educação básica, e dá outras providências.
_____ Resolução Nº 01, de 30/09/99, do Conselho Nacional de Educação
_____ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9.394/96;
Declaração de Salamanca. Princípios, Políticas e Prática em Educação Especial. Espanha, 1994.
Mazzotta,J.S. Educação Especial no Brasil.Cortez. 2006